



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI – RN

Rua Antônio Salústio dos Santos, 113 – Centro.

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2021

#### PROMULGAÇÃO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a(o) seguinte:

Decreto Legislativo  
Em 21/10/2021  
  
José Edson Pereira de Medeiros  
PRESIDENTE  
CPF: 491.113.614-68

**Cria no âmbito do Município de São Bento do Trairi -RN, a Medalha de Honra ao Mérito Professora Maria Lídia da Silva, e dá outras providências.**

José Edson Pereira de Medeiros (Edinho), vereador, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pelo artigo 14, da Lei Orgânica do Município, submete a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Município de São Bento do Trairi-RN, a Medalha de Honra ao Mérito “Professora Maria Lídia da Silva”.

Art. 2º. Estão aptos a receber a presente medalha professores e professoras, que atuem nas Redes Municipal e Estadual de Ensino, do nosso Município.

Parágrafo 1º: Todas as Instituições de Ensino do município poderão ser contempladas.

Parágrafo 2º: Será criada uma Comissão Avaliadora na Secretaria Municipal de Educação em consonância com a Comissão de Educação da Câmara Municipal, que será responsável pela coordenação dos Trabalhos.

Parágrafo 3º: O modelo da Medalha será estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bento do Trairi-Rn.

**RECEBIDO**

m. 07 / 10 / 2021  
binary gomes



Art. 3º. A indicação dos professores/professoras beneficiados com a presente homenagem deverá ser feita considerando os critérios pertinentes a prática docente, que o tornarão aptos a concorrer a homenagem em epígrafe. A seguir, apresentação dos critérios:

- I- Participe durante o ano de todos os encontros pedagógicos e administrativos
- II- Não apresentar faltas durante o período, exceto quando tratasse de problemas de saúde, justificados com atestado médico
- III- Ter bom desempenho pedagógico
- IV- Participar de todas as reuniões de pais e mestres
- V- Manter a documentação e escrituração em dias
- VI- Ter projetos interdisciplinares executados durante o ano
- VII- Participação de formação continuada (Presencial, Ead)

Art. 4º. Os professores que tiverem enquadramento nos critérios elencados no Art 3º, passaram agora para a fase de seleção/classificação, a qual consistirá em:

- I- A Seleção se dará com a apresentação de documentos que comprove o cumprimento de cada critério (Livro de presença dos encontros e reuniões, atestados médicos, sistema SISAEDUC atualizado, certificados de formação, Relatórios de projetos desenvolvidos, etc)
- II- Após a seleção, o professor seguirá para a fase da classificação, a qual consistirá na aplicação de uma avaliação de aprendizagem com os alunos, realizada pela Comissão avaliadora.
- III- Serão classificados por escola, 03 professores, que tiverem suas turmas com melhores desempenho na avaliação.
- IV- A comissão Avaliadora, informará a Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal por meio de Ofício, o resultado Final dos classificados.
- V- Os professores que preencherem todos os requisitos/critérios, mencionados nessa Lei, serão condecorados com a Medalha de Honra ao Mérito “Professora Maria Lídia da Silva”

Art. 5º. A entrega da Medalha de Honra ao Mérito “Professora Maria Lídia da Silva” será feita na Sessão Solene em que se comemora o aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

Art. 6º. Este decreto legislativo entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Outubro de 2021

José Edson Pereira de Medeiros

Vereador Autor

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Nobres Colegas Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa instituir no âmbito do Município de São Bento do Trairi-RN, a Medalha de Honra ao Mérito Educativo “Prof.<sup>a</sup> Maria Lídia da Silva” como forma de homenagear Professores e Professoras, que se destaquem na promoção ou na prática Educativa, beneficiando e engrandecendo o nome do nosso Município.

Como todos sabem, a Educação/Saber é mola mestra de qualquer sociedade proporcionando inúmeros benefícios para o cidadão e para a sociedade como um todo, sendo por isto considerado um vetor importante de desenvolvimento e transformação social. O conhecimento é a chave que abre muitas portas...

Neste contexto, o Professor se apresenta como mediador da aprendizagem, participando ativamente do processo de aprender, incentivando a busca de novos saberes, sendo detentor de senso crítico, conhecendo profundamente o campo do saber que pretende ensinar, além de ser capaz de produzir novos conhecimentos, por meio da realidade que o cerca. Sem duvidas um profissional de grande envergadura para a sociedade.

É com alegria que trago a esta Casa, uma propositura, homenageando a Ilustre conterrânea, Maria Lídia da Silva, a nossa primeira educadora. Que muito contribuiu com a formação inicial de tantos municípios, inclusive tendo a Escola Estadual, a primeira Instituição de Ensino do município, trazendo honrosamente o seu mui digno nome.

Muito me regozijo, quando na formação de Pedagogo, tenho o privilégio de levantar essa bandeira do Conhecimento. Em especial, neste mês de outubro, onde se comemora o “Dia do Professor”. O nosso Município é repleto de grandes educadores e que apoiam e amam a prática docente, promovendo o bem estar da comunidade e, trabalham arduamente na promoção e mediação do saber, incentivando e contribuindo de maneira intrínseca na formação de várias profissões.

Diante desta realidade, esta Casa de Leis, composta pelos representantes diretos do nosso povo, pode e deve, reconhecer o mérito dos nossos educadores(as) incentivando e homenageando-os com esta singela forma de reconhecimento.

Deste modo, por considerar necessário que está egrégia Casa Legislativa continue incentivando a prática e a promoção do Saber, encaminhamos ao

plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo, visando à criação da Medalha de Honra ao Mérito Educativo, dando aqui nossa parcela de reconhecimento e gratidão, para que estes continuem levando e elevando o nome do nosso querido Município por todo o Brasil e, quem sabe um dia, pelo mundo.

Confiante na aprovação do presente projeto, renovo a Vossas Excelências minhas homenagens de distinção e apreço.

**JOSÉ EDSON PEREIRA DE MEDEIROS**

Vereador – Autor

LIDO NA SESSÃO  
De 13/10/2021

1º Secretário

ENCAMINHE - SE À COMISSÃO

DE CJRF

EM 07/10/2021

Presidente

Secretário

### PARECER

A Comissão de CJRF  
Reunida em 13/10/2021  
Opina favoravelmente a aprovação  
presente J. P. Dantas Legislativo  
Em 13/10/2021  
Pres. J. P. Dantas  
Rel. \_\_\_\_\_  
Mem. Folha

ENCAMINHE - SE À COMISSÃO

DE FCCF

EM 07/10/2021

Presidente

Secretário

### PARECER

A Comissão de FCCF  
Reunida em 13/10/2021  
Opina favoravelmente a aprovação  
presente P. de Castro Legislativo 02/2021  
Em 13/10/2021  
Pres. D. C. S.  
Rel. \_\_\_\_\_  
Mem. BDS

### PROMULGAÇÃO

Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e Eu promulgo a(o) seguinte:

Decreto Legislativo

Em 21/10/2021

Presidente da Câmara

José Vanderley Soares Silva

PRESIDENTE

CPF: 491.113.614-68